

DESPACHO

Abertura de lojas com porta aberta para a rua com área superior a 400 m²

Considerando que a evolução da situação epidemiológica no Concelho de Gouveia tem sido favorável, uma vez que não foram registados novos casos de infeção nos últimos 19 dias consecutivos;

Considerando que é necessário iniciar, com carácter gradual, o levantamento das medidas de confinamento, no sentido de iniciar uma nova fase de recuperação da economia e de vida em sociedade normal, sem deixar de ter como prioridade o combate à pandemia;

Considerando o disposto na estratégia gradual de levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 que consta do anexo da resolução de Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, publicada no Diário da República, 1.ª Série, de 30 de abril de 2020, podendo a Autarquia decidir sobre a abertura das lojas com mais de 400 m², a partir do próximo dia 18 de maio de 2020;

Considerando a realidade do Concelho de Gouveia, no qual existem lojas com mais de 400 m² em número reduzido, pelo que não é previsível que a sua abertura possa vir a comprometer o combate à pandemia;

Determino:

- A possibilidade de, a partir do próximo dia 18 de maio de 2020, as lojas com porta aberta para a rua com mais de 400 m² poderem abrir ao público, no respeito por todas as condições específicas que disciplinam o seu funcionamento, em especial as relacionadas com as regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, higiene e distanciamento físico, de acordo com as orientações definidas pela Direção Geral de Saúde;
- Em todos os locais devem ser integralmente cumpridas todas as regras que constam dos artigos 10.º a 15.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril.

Submeter à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para ratificação.

Dar conhecimento à Assembleia Municipal e às Juntas de Freguesia do Concelho, publicitando igualmente no sítio do Município.



Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, 15 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)